



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO

12 MAR. 2019

INDICAÇÃO

Nº

116/19

AUTOR : DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - PTC

INDICA ao Poder Executivo que interceda junto a Secretaria de Estado de Saúde, a **DISPONIBILIZAÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA** para o Hospital Regional de Guajará-Mirim – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, **INDICA** ao Poder Executivo que interceda junto a Secretaria de Estado de Saúde, a **DISPONIBILIZAÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA** para o Hospital Regional de Guajará-Mirim – RO.

Plenário das Deliberações, 12 de março de 2019.

JAIR MONTES

Deputado Estadual – PTC

Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº

AUTOR : **DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - PTC**

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, o município de Guajará-Mirim – estado de Rondônia, sofre com uma grave crise na saúde e encontra-se impossibilitado de fazer novos investimentos nesta área mediante crise financeira que se arrasta há anos. Diante do quadro caótico das finanças municipais e a impossibilidade de promover investimento em saúde, está necessitando em **caráter de urgência** de um **aparelho de ultrassonografia**.

Por sua vez, o diagnóstico por imagem será um novo aliado para a realização de exames em pacientes internados e casos de urgências obstétricas, atendidos na unidade de saúde regional, que não pode pagar pelos exames em clínicas e hospitais particulares.

De posse deste aparelho que tanto contribui para exames Abdominal, Ginecologia/Obstetrícia, Tireóide, Pediátrico/Neonatal, Ecocardiografia fetal e outros preventivos e curativos, facilitando a vida dos populares quem em muitos casos, precisam recorrer a realização de exames particulares. Entretanto, muitas famílias de baixa renda não dispõem de recursos financeiros para realização de tal exame. O procedimento é de grande importância e infelizmente o município de Guajará-Mirim não dispõe desse serviço público.

Face ao exposto, é que realmente pedimos aos nobres pares a aprovação da presente indicação.

Plenário das Deliberações, 12 de março de 2019.

JAIR MONTES

Deputado Estadual – PTC

Presidente da Comissão de Habitação e Assuntos Municipais